

Uberlândia, 23 de novembro de 2017.

Memorando 222/2017/GS/SMS

Para: Sr.^a Secretária de Administração
Marly Melazzo

Assunto: REVERSÃO DE IMÓVEIS DA FUNDASUS AO MUNICÍPIO.



Cumprimentando-a cordialmente, é o presente para solicitar a V. Senhoria que seja realizado o processo de reversão dos imóveis, elencados na Lei Municipal nº 558/2013 e alterações posteriores, que integram o patrimônio da FUNDASUS ao Município de Uberlândia, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 616/2017 que extingue a Fundação Saúde do Município de Uberlândia -FUNDASUS, revoga a lei complementar nº 558, de 5 de março de 2013.

Tais móveis compreendem:

I - um terreno situado nesta cidade, no Bairro Custódio Pereira, na Rua General Câmara, designado por Lote nº 17 da Quadra nº 138, medindo quarenta (40,00) metros de frente para a Rua General Câmara; quarenta metros e cinquenta (40,50) centímetros pelo lado direito confrontando com a Rua 3; quarenta metros e cinquenta (40,50) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes nºs 18 e 19; e, quarenta (40,00) metros pelos fundos confrontando com o Lote nº 15; com a área de 1.620,00m², conforme Matrícula 33.559, de 1º de fevereiro de 1984, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia;

II - um terreno situado nesta cidade, constituído pelo Remanescente Área Institucional DIC, localizado na divisa dos Loteamentos Parque São Jorge I e Jardim Aurora - Setor A, medindo setenta e seis metros e sete (76,07) centímetros pela frente confrontando com a Rua Antônio Bernardes da Costa (antiga Rua SJ-34); cento e dezoito metros e trinta e quatro (118,34) centímetros pelo lado direito confrontando com o Lote nº 01; setenta e seis metros e sete (76,07) centímetros pelos fundos confrontando com o prolongamento da Rua do Adolescente; e, cento e dezoito metros e trinta e quatro (118,34) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº 02, totalizando a área de 9.005,61m², conforme Matrícula nº 126.686, de 7 de julho de 2008, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia;

III - um terreno situado nesta cidade, no Bairro Altamira, constituído pela Área Institucional de forma triangular medindo noventa e sete metros e sessenta e cinco (97,65) centímetros confrontando com a Rua Rita; por outro lado, medindo cento e vinte e dois metros e nove (122,09) centímetros confrontando com a Avenida da Concórdia, e pelo outro lado, em duas linhas deflexionadas, medindo cinquenta e seis metros e noventa e sete (56,97) centímetros mais doze metros e sessenta e três (12,63) centímetros confrontando com a Avenida Presidente

Médici, totalizando a área de 3.358,48m², conforme Matrícula nº 130.561, de 12 de junho de 2009, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia;

IV - Área Institucional da Quadra 82, medindo 32,00m (trinta e dois metros) com frente para a Avenida Aspirante Mega; 123,50m (cento e vinte três metros e cinquenta centímetros) pela direita confrontando com Rua 455; 125,30m (cento e vinte e cinco metros e trinta centímetros) em curva pela esquerda confrontando com Área Verde marginal ao Córrego do Óleo; e, 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com Rua Xilita, com área de 3.528,50m², conforme Matrícula nº 39.825, de 27 de abril de 1988, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia;

V - um terreno situado nesta cidade, no Bairro Jardim Altamira, na Av. Nicomedes Alves dos Santos nº 727, designado por Lote "A" da Quadra sem número, medindo dezoito metros e quinze (18,15) centímetros de frente; dezessete (17,00) metros aos fundos; trinta (30,00) metros do lado direito; e trinta (30,00) metros pelo lado esquerdo, com área total de 527,40m²; confrontando pela frente com a Avenida Nicomedes Alves dos Santos; aos fundos confrontando com o Bairro Vigilato Pereira, pelo lado direito confrontando com o Bairro Vigilato Pereira; e, pelo lado esquerdo confrontando com o lote "B", havido conforme se verifica na Matrícula nº 6.988, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, que entre si fazem o Município de Uberlândia e a Senhora Helena Di Lourdes Felice Pajaro e seu marido Egton de Oliveira Pajaro, e suas benfeitorias;

VI - Área A6, mede 39,54 metros de frente para a R. Bueno Brandão, pelo lado direito em 3 linhas de respectivamente: 36,55 metros confrontando com a área A5, mais 2,00 metros confrontando com área A1, mais 68,39 metros confrontando com área A1, pelo lado esquerdo em 5 linhas de respectivamente; 35,50 metros para a Av. Belo Horizonte, mais 35,70 metros confrontando com Centro de Saúde, mais 1,50 metros confrontando com Centro de Saúde, mais 1,00 metro confrontando com centro de saúde, mais 67,95 metros confrontando também com centro de Saúde, e 0,30 metros nos fundos confrontando com a rua Melo Viana, totalizando a área de 1.296,91m², conforme Matrícula nº 37.617, de 28 de julho de 1987, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia, e suas benfeitorias.

Encaminhamos, em anexo, a legislação pertinente e as matrículas dos imóveis.

Solicitamos, ainda, que nos sejam encaminhadas as informações quando da conclusão do processo.

Atenciosamente.


Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

/tcsam